



VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA ANIMAL DESTE SÁBADO (23) SERÁ NA VILA ÁUREA



Neste sábado, dia 23 de março, a partir das 8h, a população do Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenes terá uma nova oportunidade de vacinar seus cães e gatos contra a raiva animal sem precisar se deslocar até o Núcleo de Controle de Vetores e Zoonoses, em Sertãozinho. Desta vez, a imunização acontecerá na Praça “Adão Caetano”, localizada à Av. Aparecido Savegnago, e seguirá até se esgotarem as 200 doses disponíveis.

A ação, realizada pela Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, é uma forma de viabilizar o acesso à vacina antirrábica em bairros vulneráveis ou afastados do Núcleo de Zoonoses, depois que o Governo Estadual suspendeu as campanhas de vacinação contra a raiva

animal com a deliberação CIB nº 169, de 15 de dezembro de 2021.

OUTROS BAIROS

Moradores do Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenes que não comparecerem à vacinação deste sábado e pessoas que moram próximo ao Núcleo de Controle de Vetores e Zoonoses devem agendar a vacinação de rotina contra a raiva de seus cães e gatos pelo telefone: (16) 3947-7767. O Núcleo funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h e fica na Av. José Ferreira dos Reis, 890 – Jardim Itapuã, em Sertãozinho.

Outras ações estão programadas para acontecer em locais diferentes. Mais informações serão divulgadas oportunamente.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1037

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
SERTPREV	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Conselhos Municipais	18
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Educação - CME	18
Fundam	19
Atos Administrativos	19
Editais	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Silva - Jornalista - MTB 55922

VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.288, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 4.622, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, ATIVIDADES PENOSAS E RISCO DE VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei nº 26/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 4.622, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os Agentes de Trânsito do Município farão jus ao adicional de perigo de vida, em razão das atividades exercidas e da intensidade do risco inerente, no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor de seu padrão de vencimento."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 21 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Decretos**DECRETO N.º 8.273, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZENITH", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na

Análise de Projeto nº 1.002/2023;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão, na modalidade condomínio residencial de lotes, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023).

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAEMAS), analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato, conjuntamente com o Alvará de Construção nº 72487, expedido em 26 de fevereiro de 2024, o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial de lotes, denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZENITH**", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 49.908,13 m² (quarenta e nove mil, novecentos e oito metros e treze decímetros quadrados), registrada no Livro nº Dois (02) do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 96.898, de propriedade de GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.494.354/0001-02, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do condomínio é composto por 116 (cento e dezesseis) lotes residenciais, com área mínima de 300,00m² (trezentos metros quadrados), totalizando a área de 35.942,99m² (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), equivalente a 72,02% da área total do condomínio; área impermeável descoberta de vias de circulação interna de 10.803,89m² (dez mil, oitocentos e três metros e oitenta e nove decímetros quadrados), equivalente a 21,65% da área total do condomínio; áreas condominiais permeáveis de 2.534,18m² (dois mil, quinhentos e trinta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), equivalente a 5,08% da área total do condomínio; áreas condominiais impermeáveis de 97,72m² (noventa e sete metros e setenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 0,19% da área total do condomínio; e áreas construídas de uso comum de 529,35m² (quinhentos e vinte e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), equivalente a 1,06% da área total do condomínio.

Art. 3º - O condomínio será implantado em área oriunda de gleba anteriormente loteada, especificamente no lote nº 01 (um), da quadra "H", do loteamento Goldenpark, aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 207/2008, conforme Decreto Municipal nº 8.175/2023.

Art. 4º - A concessão de HABITE-SE ao Condomínio Residencial Zenith, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 206/2008, fica condicionada à execução parcial da infraestrutura do loteamento Goldenpark, onde o condomínio se insere, correspondente à:

I - Interligação das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e energia elétrica do Condomínio Residencial Zenith até as redes existentes;

II - Interligação da rede de drenagem do Condomínio Residencial Zenith até o lançamento no Córrego do Tamboril;

III - Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçadas das áreas públicas e do condomínio, iluminação pública, paisagismo, arborização pública e sinalização de trânsito da Avenida "01" (Pistas A e B), Rua 04 (da Avenida "01" até o Retorno 01), Retorno 01 e Rua 05 (do Retorno 01 até a Avenida A), vias estas do Loteamento Goldenpark.

Art. 5º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 6º - O presente decreto de aprovação de condomínio somente produzirá efeitos legais com o competente registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Art. 7º - O condomínio será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido, enquadrada em zona tributária 6, conforme Decreto Municipal nº 8.175/2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 20 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

A vacina é **fundamental**

Volte para tomar **todas as doses** contra a Covid-19

Você pode **se vacinar** nas Unidades Básicas de Saúde, em Sertãozinho, e no Complexo de Saúde Dr. Edgar da Silveira Pagnano, em Cruz das Posses.

Segunda a sexta, das 7h30 às 14h30 (Não é preciso agendar)

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Uma proposta inovadora para integrar e simplificar todos os serviços públicos de maneira inteligente e online.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DRH N° 419/2.024**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria DRH N° 418/2024 de 19/03/2024.

Onde se lê:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
109.790-1	JOSE ALVES PIRES JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2020	16/05/2023
97.971-13	PAULA SOLDERA BORGHETTI	PROFESSOR - P.E.B. I	30/01/2019	31/12/2023

Para que se leia:

Art. 1º- FICAM declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
109.790-1	JOSE ALVES PIRES JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2020	16/05/2023
97.971-13	PAULA SOLDERA BORGHETTI	PROFESSOR - P.E.B. I	30/01/2019	31/12/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 21 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 420/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do inciso II, do artigo 148, da Lei Complementar 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais – Licença Gala, em virtude de casamento, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
JESSICA APARECIDA TOLENTINO DE MOURA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	13/01/2024	20/01/2024
SERGIANE APARECIDA BLANCO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	03/02/2024	10/02/2024
THAÍS REGINA DOS SANTOS BOCCARDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	8	17/02/2024	24/02/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 21 de Março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 421/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, sem qualquer prejuízo, nos termos do artigo 148 da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dias de ausência ao serviço dos servidores relacionados, por falecimento de parentes, como segue:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
ADELEIZE CANDIDA DOS REIS CAPELOTTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	1	01/03/2024	01/03/2024
ALINE CARLA CELLINI	PROFESSOR - P.E.B. I	6	25/02/2024	01/03/2024
ALINE CATANEO NOVAES	PROFESSOR - P.E.B. I	1	05/02/2024	05/02/2024
ANA PAULA APARECIDA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	1	06/02/2024	06/02/2024
ANDREIA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE	1	11/01/2024	11/01/2024
ANTONIA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	6	27/01/2024	01/02/2024
BRUNO JORDÃO FERRARI	PROFESSOR - P.E.B II	1	11/03/2024	11/03/2024
CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO	SUPERVISOR DE ENSINO	1	29/02/2024	29/02/2024
CELIA APARECIDA FERNANDES SILVA	SERVENTE	6	01/02/2024	06/02/2024
CELIA BERALDO FERREIRA	PROFESSOR - P.E.B. I	1	06/02/2024	06/02/2024
CÉLIO ROVILSON DE FARIA	ATENDENTE	6	11/01/2024	16/01/2024
CINTIA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	1	22/02/2024	22/02/2024
ELAINE APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR - P.E.B. I	1	06/03/2024	06/03/2024
ELIABE TIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	1	28/12/2023	28/12/2023
GISLAINE CRISTINA RAMACHOTTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS	3	26/02/2024	28/02/2024
HORACINA APARECIDA RAMACHOTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS	1	27/02/2024	27/02/2024
IZOLETE SANTOS MACEDO DA CRUZ	PROFESSOR - P.E.B. I	1	29/02/2024	29/02/2024
JANE CLEIA SICHIERI LUCCHIARI	DIRETOR DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	6	11/01/2024	16/01/2024
JOEL BATISTA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6	21/02/2024	26/02/2024
JULIO BORGUETTI JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇO	1	19/02/2024	19/02/2024
LEANDRO LEONEL LOPES	ENFERMEIRO 40 HORAS - PACS	2	28/02/2024	29/02/2024
LIANDRA ROBERTA DE SOUZA E SILVA MATIOLI	PROFESSOR - P.E.B. I	6	21/02/2024	26/02/2024
LILIAN CRISTINA GIORGETTI DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	18/01/2024	18/01/2024
LUCILAINE REIS	CHEFE DE GABINETE	1	24/01/2024	24/01/2024



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

LUIS AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	ESCRITURARIO	1	11/01/2024	11/01/2024
MANOELA EVARISTO SILVA	PROFESSOR - P.E.B. I	1	11/03/2024	11/03/2024
MARCELA DE FREITAS FERREIRA	MONITOR DE CULTURA E TURISMO	6	11/03/2024	16/03/2024
MARCELA PAULA VENUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	10/01/2024	15/01/2024
MARCOS MONTANHANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	26/02/2024	26/02/2024
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO ALVES	EDUCADOR SOCIAL	1	11/01/2024	11/01/2024
MARIA INES AP SOARA MERLIN	MONITOR DE ENSINO	6	29/02/2024	05/03/2024
MARILEIA DANEZI LEONELO	PROFESSOR - P.E.B. I	1	29/02/2024	29/02/2024
MARLY PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	27/02/2024	27/02/2024
RAQUEL MARY PURSINO GOMES	ESCRITURARIO	4	02/03/2024	05/03/2024
RAYANNE REBECCA ALMADA BRASIL	NUTRICIONISTA	1	11/01/2024	11/01/2024
RENATA LILIANA DELMINO DE OLIVEIRA MARONEZI	PROFESSOR - P.E.B. I	6	18/02/2024	23/02/2024
RICARDO HENRIQUE FELIX	ESCRITURARIO	1	06/02/2024	06/02/2024
RITA DE CASSIA GIANNI CANELLA	AUXILIAR DE FARMACÊUTICO	1	31/01/2024	31/01/2024
ROBERTA CRISTINA CASSAO MARCO	AUXILIAR DE SERVIÇO	1	07/03/2024	07/03/2024
ROGER HENRIQUE VENUTO	DIRETOR DPTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	6	10/01/2024	15/01/2024
ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE CAMPO	1	27/11/2023	27/11/2023
SANDRA REGINA DE ALMEIDA SAVEGNAGO	PROFESSOR - P.E.B. I	1	12/03/2024	12/03/2024
SILVIA HELENA DEVITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	22/01/2024	22/01/2024
TANIA CRISTINA DE TRALIA	ATENDENTE	1	12/03/2024	12/03/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 21 de Março de 2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 422/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a **LUCAS PAIVA EUZEBIO**, matrícula **111747-1** com lotação junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, nos termos do artigo 126, da Lei complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **5 dias de Licença – Paternidade a contar de 21/01/2024**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 21 de Março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 423/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento nos artigos 123 e 124, da Lei Complementar nº 320/2016, Licença gestante, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIELE MINAYA VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180	19/02/2024	16/08/2024
ALINE DE PAULA AMORIM VELASCO	ENFERMEIRO 30 HORAS	180	19/02/2024	16/08/2024
DANIELA DA SILVA AZEVEDO MOREIRA	DIRETOR DPTO DE GESTÃO CONTÁBIL	180	21/02/2024	18/08/2024
MARINA GIRALDI CATANI	PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL	179	16/03/2024	10/09/2024
MARINA NAKAMURA AMORIM	PROFESSOR - P.E.B II	180	14/02/2024	11/08/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 21 de Março de 2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE (OVOS DE PÁSCOA) PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA, em relação aos itens 01, 02 e 03 e MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA, em relação ao item 04.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3000/ 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 20 de março de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 003/2024**

FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, oriunda do Foro da Comarca de Ribeirão Preto;

DETERMINA:

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Srs(a) Donizetti Pereira da Silva, Marister Rodrigues Godinho Lopes e Waldemar Pereira, sob a presidência do primeiro;

Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA

IV. Apensar aos autos a comunicação do Sr. Comandante da GCM e seus anexos;

V. A comissão ora designada deverá requisitar informações, documentos e demais elementos necessários à elucidação dos fatos, bem como colher o depoimento das testemunhas conhecedoras do fato indicadas nestes autos.

Sertãozinho, 18 de março de 2024.



FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.
-Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 004/2024

FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 16.052/2023 oriundo da Procuradoria Geral do Município;

DETERMINA:

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Srs(a) Donizetti Pereira da Silva, Marister Rodrigues Godinho Lopes e Waldemar Pereira, sob a presidência do primeiro;

Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA

IV. Apensar aos autos o memorando nº 16.052/2023 e seus anexos;

V. A comissão ora designada deverá requisitar informações, documentos e demais elementos necessários à elucidação dos fatos, bem como colher o depoimento das testemunhas conhecedoras do fato indicadas nestes autos.

Sertãozinho, 18 de março de 2024.



FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.
-Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 013/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 545/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor pública municipal senhor **ARNALDO ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 93244-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de março de 2.024.

Sertãozinho/SP, 20 de março de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 014/2024**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 542/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARTA CRISTINA SOLDERA VIEIRA**, matrícula nº 93249-3, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de março de 2.024.

Sertãozinho/SP, 21 de março de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 015/2024**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 565/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a, com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal a senhora **SELMA APARECIDA FILIPINI GENARI**, matrícula nº 95171-4, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de março de 2.024.

Sertãozinho/SP, 21 de março de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 016/2024

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Artigo 3º da EC 47/2005

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 577/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARIA ANGÉLICA MENEGHELI BRAGA SACILOTTO**, matrícula nº 93066-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal da Procuradoria Geral do Município do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Sertãozinho/SP, 21 de março de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

Você sabe onde mora o
PERIGO

ACABE COM ELE!


SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO
RUA: WASHINGTON LUIZ, 1040 – CEP: 14.160-500.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Sertãozinho, por meio de seu Presidente, fundamentado no artigo 5º e 39, do seu Regimento Interno, convoca os conselheiros para a sessão ordinária virtual, conforme artigo 34 do mesmo regimento, que será realizada no dia 27 de março de 2024, às 16h.

Sertãozinho, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIME RODRIGO MARQUES DA SILVA
Data: 21/03/2024 12:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaime Rodrigo Marques da Silva
Presidente do CME de Sertãozinho

FUNDAM

Atos Administrativos

Editais



FUNDAM

Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Sertãozinho - SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E
CULTURAL DA ALTA MOGIANA - FUNDAM**

De acordo com o Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana – FUNDAM, fica convocada a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA, que ocorrerá no dia **27 de março de 2024, às 09h00, em primeira convocação**, na Rua Osvaldo Bertuso nº 126, Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazzer – Sertãozinho/SP, para tratar da seguinte pauta: **a) Aprovação da Ata do Conselho Fiscal sobre a apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2023 – Convênio 002/2022-Art.19, Inciso I; b) Outras deliberações.** A Assembleia será instalada na forma do Estatuto da FUNDAM.

Sertãozinho, 20 de março de 2024.

Guilherme Martins Neto
Presidente do Conselho Superior

Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazer - Fone (16) 3942 6530
CEP 14.177-082 - Sertãozinho – SP secretaria@fundam.org.br